

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 012/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA 012/2023, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPOCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

CLÁUSULA I - PARTES

O MUNICIPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP**, CNPJ 26.861.341/0001-45, estabelecida na Fazenda São Lourenço, Riacho do Meio, s/nº, Distrito de Fernão Dias, Brasília de Minas/MG, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Igor Tomé Rodrigues, inscrito no CPF sob o número 702.466.846-66, residente e domiciliado na Fazenda Paracatú, nº 999, Zona Rural, Brasília de Minas, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA II - OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de quantidades ao Contrato 012/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de calçamento em bloco sextavado de concreto (bloquete) com 8,0 cm de espessura e resistência mínima $F_{ck}=35\text{mpa}$, no acesso ao Parque de Exposição e eventos do município de São Romão/MG, por empreitada por execução indireta e por preço global, conforme especificações técnicas que acompanham o **Edital nº 001/2023**, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 005/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA III - DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES

Fica acrescido ao Contrato 012/2023, o percentual de 24,17%, no valor total de R\$89.561,35 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), a título de acréscimo de quantidades dos serviços licitados, como prevê o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 012/2023.

São Romão/MG, 05 de dezembro de 2023.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Igor Tomé Rodrigues.
Rodrigues Construções E Transportes Ltda-EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____